



PROJETO DE LEI N° 026/2015.

DE 19 DE MARÇO DE 2015

APROVADO EM

23/03/15

VOTOS

Favoráveis 08

Contrários 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO
MIL REAIS).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02 FUNDEB	
07.02.12.361.0082.2048 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44.71.70.00.00.00 Rateio pela Part. em Consórcio Público	R\$ 18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02 FUNDEB	
07.02.12.361.0086.2049 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

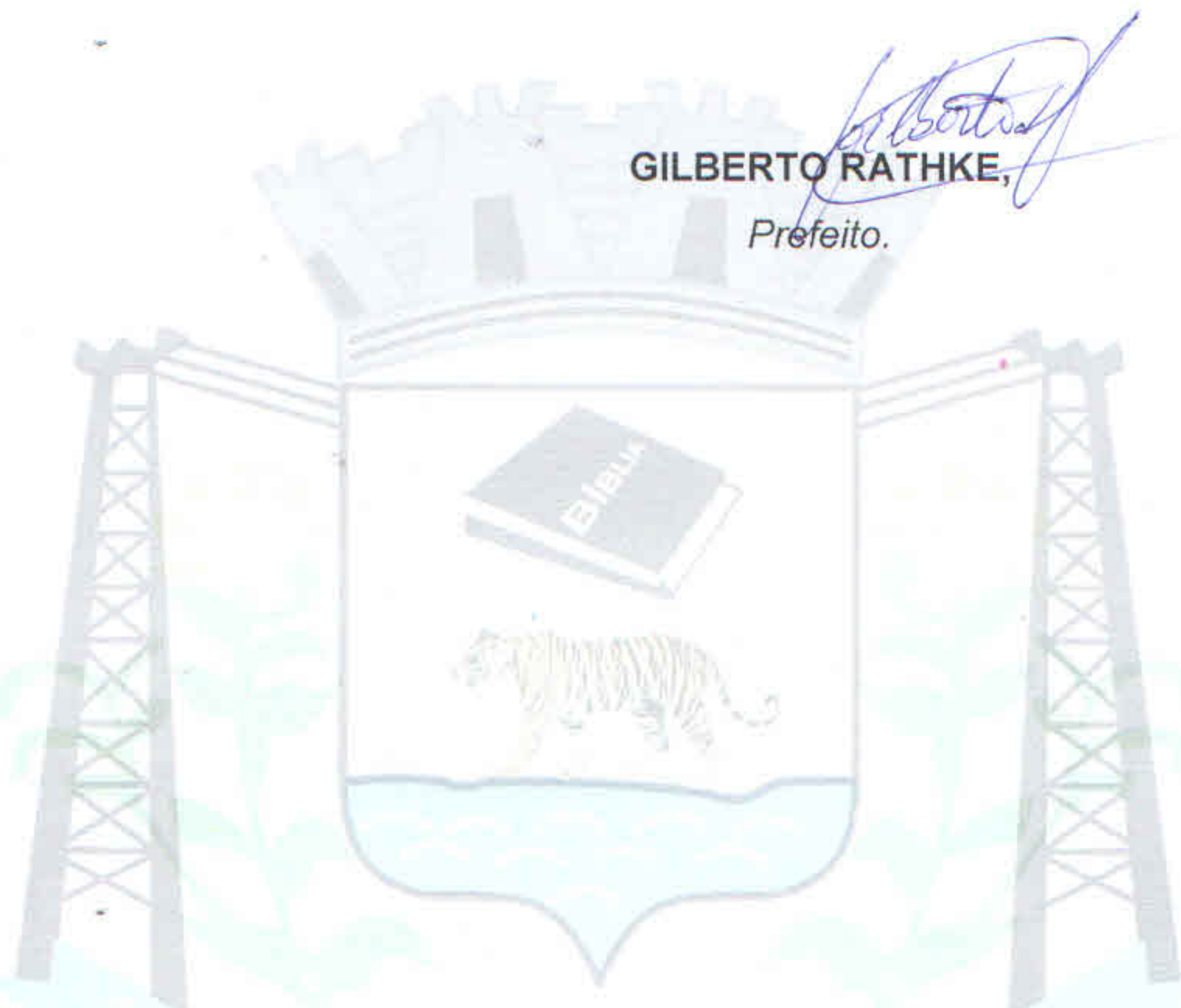
"Celeiro do Centro Serra"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
19 de Março de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para incluir rubrica de despesa de Rateio pela Participação em Consórcio Público, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para custear aquisição de um veículo Furgão que será utilizado para a distribuição de merenda escolar no Município.

Cabe salientar, que o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é repasse do Governo Federal, referente a convênio assinado em 2012, e posteriormente, após autorização do agente financeiro, foi realizada a abertura do processo licitatório para a aquisição do referido veículo, contudo o certame restou deserto, pois o valor de mercado, previsto está defasado.

Assim, considerando a importância que a aquisição deste veículo representa ao nosso Município, necessita-se a inclusão dessa contra partida ao orçamento para que possamos dar continuidade ao tramites legais a fim possibilitar a sua compra.

Além disso, cabe destacar a existência da parceria firmada entre o Território Centro Serra e o Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí, que viabilizará a aquisição do veículo, sendo que o Município contribuirá com contrapartida no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será utilizado para complementar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pois o valor estipulado para a aquisição do veículo Furgão foi reajustado necessitando a sua adequação.

É importante mencionar que essa aquisição representa mais qualidade na realização do trabalho dos servidores públicos, sendo que a frota de veículos da Prefeitura está sendo renovada, o que significa, para a população de Arroio do Tigre, mais agilidade no atendimento, mais qualidade nas



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

condições de trabalho dos funcionários públicos e a garantia de melhores serviços públicos prestados aos nossos Municípios.

Por fim, cabe destacar a importância de mais esse investimento, que irá oferecer rapidez na entrega da merenda, assegurando maior qualidade dos produtos. Fazendo com que a merenda chegue em boa qualidade nas escolas, proporcionando que a entrega dos alimentos chegue em tempo hábil e com melhores condições de armazenamento.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de Março de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito Municipal.